



LEI MUNICIPAL Nº 1523, de 13 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto: 1228 – Convênio Estado para equipamentos agrícolas – FPE 1716/2026

Dotação: 0501 20 606 0106 1228 44905200000000 1500 O 36334.0 EQUIPAMENTOS

R\$ 50.000,00

Dotação: 0501 20 606 0106 1228 44905200000000 1701 O 36247.6 EQUIPAMENTOS

R\$ 4.849,32

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Convênio FPE 1716/2026 no valor de R\$ 50.000,00 e o valor de R\$ 4.849,32 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1006 – Aquisição de equipamentos agrícolas

Dotação: 0501 20 606 0106 1006 44905200000000 1500 O 4887.9 EQUIPAMENTOS

R\$ 4.849,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 13 de agosto de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração